

VOTO

PROCESSO: 48500.003206/2010-67

RELATOR: Diretor Romeu Donizete Rufino

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – SFF

I. DA ANÁLISE

Conforme relatado, o período tarifário intra-revisional da ESCELSA é diferenciado, de 3 (três) anos, por isso cria um descompasso entre as revisões tarifárias das demais concessionárias de distribuição, que possuem ciclos de 4 (quatro) na sua grande maioria. Assim, dificulta-se o seu enquadramento sob os critérios regulatórios estabelecidos para cada ciclo revisional e a diversidade faz com que ela seja tratada sempre excepcionalmente, em cada revisão tarifária.

2. Além disso, as regras para o terceiro ciclo ainda passarão por Audiência Pública, em 2010, na qual se disciplinará a metodologia de avaliação para a base de remuneração.

3. Esse contexto requer normativo próprio, pois o item 1.8 do Anexo IV da Resolução Normativa 338, de 2008, estabeleça que a avaliação completa da base de remuneração ocorra em períodos revisionais alternados. Assim, a situação da ESCELSA é atípica, impossibilitando a avaliação completa da base, cujas regras ainda estarão em análise em 2010.

4. Em suma, é recomendável a aplicação da metodologia até agora utilizada para o caso específico da ESCELSA, para a composição da base de remuneração por uma parcela blindada e por outra parcela incremental.

II. DO DIREITO

5. Aplicam-se: art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 2004, e inciso V, do art. 29 da Lei nº 8.987, de 1995. n°

III. DA DECISÃO

6. Do exposto, no que consta do Processo nº 48500.003206/2010-67, decido: incluir o parágrafo 21A ao Item 1.8, do Anexo IV da Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“1.8 – PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA BASE DE REMUNERAÇÃO BLINDADA

.....

21A. Excepcionalmente o procedimento do parágrafo anterior não será aplicado à 5ª. Revisão Tarifária Periódica da Espírito Santo Centrais Elétricas – ESCELSA, cuja base de remuneração da 4ª. Revisão Tarifária será blindada.”

Brasília, 29 de junho de 2010.

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor